



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: [dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br](mailto:dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 02 (duas) coberturas de toldos na ESF Jd. Tatiana.

#### 2.JUSTIFICATIVA

A aquisição de toldos na entrada da Unidade ESF. Jd. Tatiana, se faz necessária para proteção dos pacientes das mudanças climáticas. Uma grande parte externa da unidade é utilizada para atividades com os pacientes como por exemplo para entrega dos leites para os pacientes contemplados no Programa Viva Leite. Essa área externa é descoberta, portanto, um toldo neste lugar irá proteger pacientes e funcionários tanto do sol em dias quentes quanto da chuva.

#### 3.DESCRICÃO DOS ITENS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                     | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|-------------|
| 1    | Serviço de confecção e instalação de cobertura em polycarbonato de 6mm com estrutura em alumínio resistente à intempéries, <b>Medindo: 6,50m x 5,50m</b> | 1    | ***            | ***         |
| 2    | Serviço de confecção e instalação de cobertura em polycarbonato de 6mm com estrutura em alumínio resistente à intempéries, <b>Medindo: 10m x 2,50m</b>   | 1    | ***            | ***         |

#### 4.DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- O serviço será executado na Unidade de Estratégia da Família Jardim Tatiana, situada à rua Adriano Maciel de Queiroz, s/n, jardim Tatiana, Votorantim – SP.
- O Prazo para início do serviço é de 15 (quinze) dias úteis a partir da ordem de início de serviço.

#### 5.DA GARANTIA

- Após o recebimento definitivo do objeto, a contratada deverá comprometer-se a dar total garantia durante 12 (doze) meses, efetuando os serviços necessários, totalmente às suas expensas, excluindo-se os casos de comprovado uso ou manuseio inadequados por parte dos usuários.
- Os eventuais reparos deverão ser realizados na cidade de instalação do objeto, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**.

#### 6.PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** contados da data de entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente preenchida.

Votorantim, 10 de Novembro de 2.022.

  
Izilda Maris Chiozzotto de Moraes  
Secretária de Saúde